



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1467/2018
04/07/2018 - 16:15
PL 180/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de emergência nos estabelecimentos de saúde do Município de INDAIATUBA e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

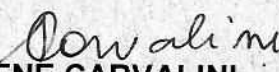
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde do Município de INDAIATUBA, que prestem atendimento médico ou ambulatorio ao público, deverão ser equipados com dispositivos de emergência, quando acionados emitirão diretamente para o COI (Centro de Operações e Inteligência), sinais silenciosos informando situações em andamento ou eminentes de risco de qualquer tipo de violência.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública deverá comunicar outras autoridades competentes para que auxiliem nas providências cabíveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de julho de 2018


SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1467/2018
04/07/2018 - 16:15
PL 180/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto ora apresentado, tem como objetivo conferir maior segurança para os funcionários, pacientes e frequentadores dos estabelecimentos de saúde do Município de Indaiatuba.

Esta lei busca também conter pacientes e acompanhantes que muitas vezes estão exaltados, agressivos nos estabelecimentos de saúde e acabam por causar transtornos nos estabelecimentos, é o que justifica a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, aos 03 de julho de 2018

SILENE CARVALINI

Vereadora